

parte dos participantes (deslocamento e hospedagem), palestrantes e empresas. A parte final da reunião foi dedicada à apresentação, inclusive com imagens, das propostas de ações de infraestrutura turística com recursos da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, por meio do DADETUR. Estas foram as propostas apresentadas: 01 – Revitalização do Playground e da Fonte do Parque Municipal Eng. Salvador Arena; 02 – Revitalização dos Sanitários, Fraldário e Enfermaria do Parque Municipal Eng. Salvador Arena; 03 – Revitalização, Ampliação e Modernização da Tenda de Eventos (arquibancada, palco, camarins, sanitários, depósitos e áreas sob a arquibancada) do Parque Municipal Eng. Salvador Arena; 04 – Revitalização parcial da Praça dos Meninos – Bairro Rudge Ramos, para melhorar a infraestrutura de eventos geradores de fluxo turístico; 05 – Revitalização da Área do antigo Quiosque nº 9 do Parque Estoril para abrigar o “Centro de Eventos e Capacitação Ecoturística de São Bernardo do Campo”; 06 – Implantação do Centro de Acolhimento aos Turistas – Riacho Grande e Alto da Serra (ecoturismo, cicloturismo, turismo de aventura, turismo histórico, turismo náutico, turismo de pesca e observação de aves). As propostas foram analisadas uma a uma, discutidas importância e prioridade, além de aderência ao Plano Diretor de Turismo e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Debates contudentes sobre as propostas foram observados, principalmente com as considerações dos Conselheiros Luciana Dias, Vanderléa Rochumbach, Ana Lucia, Luciana Hidaka, Davison Freitas, Marcos Lucena, Márcio Koiti, Kleber Pincelli e os Srs. Fernando Bonisio e Humberto Bueno. Em seguida, o Sr. Presidente encerrou os debates e encaminhou votação de cada proposta de forma apartada. Todas as seis propostas foram aprovadas, sendo que a representante do Meio Ambiente, Luciana Dias, optou por abster-se das propostas 01 e 05, já acima destacadas. Isto posto, foram habilitadas as propostas supracitadas que poderão complementar, à critério dos recursos disponibilizados, os recursos do DADETUR já destinados e agora também ratificados para a Revitalização da Réplica do Hotel Amazonas, no intuito de finalizar a implantação do Centro Turístico de São Bernardo do Campo, na Área Amazônica da Cidade da Criança. Às 20h18, o Sr. Humberto Bueno deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Márcio Koiti Takiguchi, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo – COMTUR/SBC, Sr. Humberto de Oliveira Bueno Filho.

Segmentos presentes: 12/12

(Turismo, Cultura, Meio Ambiente, Educação, Hospedagem A, Hospedagem B, Alimentação A, Alimentação B, Receptivo Turístico, Artesanato, Transportes e Comércio)

Segmentos ausentes: 00/12

Márcio Koiti Takiguchi
Secretário Executivo
Humberto de Oliveira Bueno Filho
Presidente do COMTUR/SBC
Ana Lúcia de Carvalho
Ana Maria Ruiz Tomasoni
Davison Chaves de Freitas
Fernando Bonisio – Gestor Administrativo
Isis Takamori
Heitor Cristofolini
Kleber Pincelli
Leonardo Kawashita
Luciana Hidaka
Luciana Dias do Nascimento
Marcos Antonio do Amaral Lucena
Marcos Matsui
Marianna Redígolo
Marlúcia Carneiro dos Santos
Patrícia Jorge
Sueli Alves dos Santos
Vanderleia Rochumbach Dias

Ata registrada e arquivada no âmbito
da SDECT.3 no PA/SB nº 069269/2017
Fernando Bonisio
Gestor Administrativo COMTUR/SBC

Secretaria de Cultura e Juventude Gabinete da Secretária

COMUNICADO

A Secretaria de Cultura e Juventude torna público o resultado dos editais de chamamento GSC 001/2022 e GSC 002/2022, que tratam do convite para entidades empenhadas na defesa do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município, a integrar o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo - COMPAHC-SBC.

Entidades inscritas:

- SAJA (Sociedade Amigos do Jardim das Américas) (edital GSC 001/2022)
- Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo (edital GSC 002/2022)

Ambas entidades comprovaram atuação na área e não havendo necessidade de realização de sorteio para o preenchimento das duas vagas, farão parte da próxima formação do Conselho (2022-2024).

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2022.

LIGIA DE OLIVEIRA RAMOS
Secretária de Cultura e Juventude

RESOLUÇÃO CONJUNTA GSC E FSS Nº 001/2022

Dispõe sobre a continuidade do Projeto “Solidariedade em Ação”

ORQUESTRA MIRIM DE SBC - Secretaria de Cultura e Juventude em conjunto com o Fundo Social de Solidariedade do Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

LIGIA DE OLIVEIRA RAMOS, Secretária de Cultura e Juventude em conjunto com MARCIA MORANDO, Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Tornar pública a continuidade do Projeto “Solidariedade em Ação” ORQUESTRA MIRIM DE SBC, por meio da Secretaria de Cultura e Juventude, como unidade gestora deste projeto, justificada por sua capacidade técnica e operacional nesta área.

Art. 2º O Início dos cursos, sem caráter profissionalizantes, se darão em 21 de março de 2022.

Art. 3º O Fundo Social de Solidariedade e a Secretaria de Cultura e Juventude ficam autorizados a buscar apoiadores e patrocinadores para ações destinadas a implementação e manutenção do Projeto, desde que haja a previa ciência e concordância das partes envolvidas, ficando autorizada, como contrapartida, a divulgação da logomarca em materiais e atividades relacionadas ao Projeto.

CAPÍTULO II

DAS ENTIDADES

Art. 3º As Entidades Assistenciais consideradas aptas, após avaliação da Equipe Técnica do Centro Livre de Música – CLM, deverão assumir a responsabilidade de parceria em todas as ações do PROJETO conforme Resolução conjunta GSC e FSS de 02/2020.

Art. 4º As Entidades Assistenciais participantes serão:

- Instituto Cativar – Curso de Percussão;
- Projeto Caridade - Associação de Amparo Social – Curso de Metais;
- Núcleo de Apoio ao Pequeno Cidadão – Curso de Madeiras;
- Instituto Assistencial Irmão Palminha, - Curso de Cordas, e
- Lar Escola Jêsus Frantz – Grupo de Coral.

CAPÍTULO III

DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Art. 5º O cronograma das cursos, apresentações e ensaios gerais, durante o período letivo vigente, esta sendo definido pela equipe do CLM – Centro Livre de Música, responsável pela coordenação do projeto na Secretaria de Cultura e Juventude, em documento específico e será encaminhado para ciência das Entidades participantes.

Art. 6º Os instrumentos vistoriados pela equipe técnica do Centro Livre de Música e avaliados em perfeito estado de funcionamento e conservação foram entregues nas Entidades, em quantidade suficiente para atender aos alunos inscritos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Juventude.

Art. 8 Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

GSC, 17 de MARÇO de 2022.

MARCIA MORANDO

Presidente do Fundo Social de Solidariedade de SBC
LIGIA DE OLIVEIRA RAMOS
Secretária de Cultura e Juventude

Secretaria de Assistência Social Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 83, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre chancela de projeto para captação de recurso via FMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2021, publicado através da Resolução CMDPI nº 70 de 03/11/2021 e conforme deliberação da 34ª Reunião Extraordinária realizada em 14 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Chancela ao Projeto, a saber:

I) PROJETO REVITALIZAÇÃO DA COBERTURA DO SALÃO DE FESTAS – Casa de São Vicente de Paulo, a ser financiado parcialmente com saldo financeiro via FMDPI de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais) e captação junto a iniciativa privada no valor de R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), através de doação via FMDPI complementando o valor do projeto.

Art. 2º A chancela do projeto que trata o artigo 1º desta Resolução terá validade de 02(dois) anos, a contar de 14 de março de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022, revogada as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2022.

ADRIANA APARECIDA ALMEIDA

Presidente do CMDPI/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 82, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre constituição de Comissão de Análise e Seleção de Projetos do CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDPI/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 33ª Reunião Extraordinária, realizada de forma presencial no dia 11 de março de 2022,